6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 237/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64029.006911/2026-52

2. Introdução

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos elabora os Estudos Técnicos Preliminares, sob a numeração de processo 64029.006911/2026-52 o qual é o documento constituído da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de construção para os serviços gerais na modalidade dispensa eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado a atender o 6º Batalhão de Comunicações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Gerais do 6º B Com	INDEOMAR DOS SANTOS PADILHA - 2º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, constante no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizados levantamentos de mercado dos itens para que as demandas sejam atendidas com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

7. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar o procedimento de dispensa, para aquisição de materiais de construção para os serviços gerais na modalidade dispensa eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado a atender o 6º Batalhão de Comunicações.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção da quantidade à ser adquirida, foi realizado estudo conforme as novas demandas que surgiram.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor é de: R$ 65.021,67 (sessenta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este procedimento licitatório permite a aquisição de um volume econômico maior, o que torna atraente às empresas do ramo, as quais, através da competitividade, podem oferecer lances menores durante a Sessão Pública, gerando economia, por meio de ganho de escala à administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica aquisições correlatas nem interdependentes para viabilidade desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes materiais visa atender aos objetivos estratégicos do requisitante, buscando o suprimento das necessidades operacionais com ênfase na economicidade, sustentabilidade e acessibilidade, de modo a garantir a continuidade das atividades institucionais.

13. Justificativa da escolha de contratatar

Um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos ensejando economia processual. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo, na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas. As aquisições objetivam, por fim, respeitar a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

14. Resultados Pretendidos

A aquisição de materiais de construção visa possibilitar a execução de serviços de manutenção, reparo e recuperação das instalações do 6º Batalhão de Comunicações, em especial das coberturas e telhados, que vêm sendo severamente afetados pelas fortes chuvas, vendavais e temporais que têm atingido o Estado do Rio Grande do Sul, ocasionando destelhamentos, infiltrações, goteiras e danos às edificações da Organização Militar.

Com a aquisição, pretende-se: recompor de forma tempestiva as coberturas danificadas, restabelecendo a estanqueidade das edificações; preservar o patrimônio da União e evitar o agravamento dos danos, que resultaria em custos maiores de recuperação; garantir condições adequadas de segurança, salubridade e habitabilidade aos militares, bem como a proteção de materiais, equipamentos e viaturas sob guarda da Unidade; assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas do Batalhão; e dispor de materiais que permitam pronta resposta a novas ocorrências decorrentes de eventos climáticos extremos.

Os quantitativos foram dimensionados com base no levantamento das necessidades das instalações e no histórico de ocorrências, e os preços estimados são compatíveis com os praticados no mercado, em observância à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

15. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição destes materiais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A geração de resíduos é o maior impacto ambiental possível desta aquisição. Para combatê-lo, inserimos no nosso Projeto Básico, o seguinte:

O gerenciamento dos resíduos originários da aquisição deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;11.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n°307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da aquisição, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

-Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos ensejando economia processual. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo, na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas. As aquisições objetivam, por fim, respeitar a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE ROCHA SEGHETTO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 13:45:35.